

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 148/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002206/2025-31

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: FREITAS E SANTIAGO LTDA (VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 10.799.756/0001-04, com sede na Av. da Amizade, nº 21, Bairro Brilhante, Tabatinga/AM - CEP 69.640-000, neste ato representado por seu representante legal, JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO, CPF sob o número :

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de escritório destinados à realização do Curso de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a ocorrer entre os dias 02/09/2025 a 04/09/2025, no município de Atalaia do Norte/AM, com participação de 23 profissionais de saúde (enfermeiros e técnicos de enfermagem) do DSEI Vale do Javari.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta pincel atômico	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
2	Pincel para quadro branco	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
3	Caneta cristal fina 0.8 mm, cor azul	23	R\$ 3,00	R\$ 69,00
4	Pincel marca texto amarelo	23	R\$ 7,00	R\$ 161,00
5	Lápis preto no 2. Lápis de madeira	23	R\$ 1,00	R\$ 23,00
6	Borracha Branca Latex	23	R\$ 1,00	R\$ 23,00
7	Apontador simples sem depósito	23	R\$ 1,00	R\$ 23,00
8	Cartolina escolar 150g, cores mistas, tamanho 50x66 cm	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
9	Pacote de papel formato A4	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
10	Tesoura 13 cm, sem ponta	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
11	Régua plástica 30 cm	23	R\$ 4,00	R\$ 92,00
12	Rolo de barbante simples, 90 gramas	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
13	Estilete com lâmina retrátil	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
14	Frasco pequeno de cola branca, 90 gramas	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
15	Fita adesiva larga, 48 mm (4,8 cm), 50 metros	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
16	Balões cores variadas, pacote com 50 unidades (pacote)	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
17	Bloco de papel com 50 folhas para Flip Chart	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
18	Papel kraft ou similar	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
19	Apagador Spiral Office BT para quadro branco	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
20	Pasta plástica com elástico	23	R\$ 8,20	R\$ 188,60

VALOR TOTAL**R\$ 1.218,60****Prazo de entrega:** Até o dia 25 de agosto.

Local de Entrega: Escritório Distrital da AgSUS: Av. Pedro Teixeira, 158 - Centro, Atalaia do Norte/AM, CEP: 69.650-000. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.218,60 (um mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.08.02 - Qualificação profissional (DSEI Vale do Javari)	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.218,60

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 20/08/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.002206/2025-31

SEI nº 0074681